**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo n.º 11/2023**

**Serviço:**

Contratação de serviços bancários.

**Objeto:**

Manutenção da conta corrente n.º 14.004-x junto ao Banco do Brasil, Agência 4580-2, para o devido pagamento das taxas frequentemente cobradas.

**Natureza:**

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Quantitativo e prazo:**

**Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2023.**

**Fundamentação:**

O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

**Execução do Objeto:**

Para isso, será formalizado contrato, conforme anexo.

**Gestão do Contrato:**

O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

**Do pagamento:**

O pagamento será realizado como de praxe, descontado direto na conta corrente, como cobrança de taxas e tarifas rotineiras do dia a dia.

**Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

Devido ao tempo que temos a referida conta junto a agência.

**Estimativa do valor da contratação:**

O valor estimado da contratação é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando no ano R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Adequação Orçamentária:**

A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.01.031.2065.3.3.90.39

**Legalidade:**

Amparado na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de dispensa de licitação.

**Justificativa:**

Por mais que alguns bancos garantem que algumas contas jurídicas não cobram tarifas do cliente, sabemos que quase sempre cobram alguma coisa. A taxação do Pix para pessoas jurídicas é um exemplo recente disso. Então para evitar a troca frequente de conta bancária, sem falar na necessidade de treinamento de tesoureiro(a) para usar um novo internet banking e sem falar na burocracia que estes sistemas exigem para cadastrar limites, contas favorecidas de crédito, entre outras, gostaríamos de evitar trocas, até porque os valores pagos referentes a estas taxas cobradas são mínimos. Contudo, a falta de um contrato, exigiria que mensalmente lançássemos uma dispensa diferente junto ao Colare.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELTON SILVA ROCHA**

**Presidente da Câmara**